

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

2ª CONVOCAÇÃO

OBJETO: DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RECUPERANDAS: OSX BRASIL S.A., OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A. E OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA.

AUTOS N. 0132006-60.2023.8.19.0001

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (29/05/2026), em ambiente virtual, por meio da plataforma Assembledx, a Administração Judicial, Pansieri Advogados, nomeada nos autos da Recuperação Judicial de OSX Brasil S.A., OSX Brasil – Porto do Açú S.A. e OSX Serviços Operacionais Ltda., neste ato representada por Flávio Pansieri (OAB/PR 31.150), que atuou como Presidente da Assembleia Geral de Credores, e Otávio Baptista (OAB/PR 86.785), que atuou como Secretário da Assembleia Geral de Credores, declarou encerrada a Lista de Presenças às 10h.

A Recuperanda está neste ato representada pelo Gestor Judicial Gustavo Licks.

Compareceram, por si ou por seus procuradores, credores titulares de 63,33% (R\$ 16.567.267,14), e 5% por cabeça (1) dos credores dos créditos da Classe I;

Compareceram, por si ou por seus procuradores, credores titulares de 90,41% (R\$ 5.841.651.388,67), e 11,11% por cabeça (26) dos credores dos créditos da Classe III; e

Compareceram, por si ou por seus procuradores, credores titulares de 1,43% (R\$ 53.975,46), e 9,09% por cabeça (1) dos credores dos créditos da Classe IV.

O Presidente da Assembleia Geral de Credores tomou a palavra e disse que a Assembleia Geral de Credores foi instalada, em 2ª convocação, conforme critérios legais de presença.

Repetindo-se a ordem do dia: aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas recuperandas, e, na hipótese de rejeição, manifestação dos credores sobre o interesse em apresentar Plano de Recuperação Judicial alternativo, na forma dos artigos 6º, §4º-A, e 56, §§4º, 5º e 6º, da Lei n. 11.101/2005.

Feita a breve introdução foi aberta a palavra à Recuperanda, que promoveu a apresentação de vídeo institucional, ao que então promoveu a explanação e exposição do Plano de Recuperação Judicial.

Esclarecida a questão posta por EN PAZ nos autos de recuperação judicial, acerca da correta interpretação do plano de recuperação judicial e do PSA, deu-se continuidade à AGC.

Em continuação foi aberta oportunidade para manifestação pelos Credores, ao que foi pleiteada, pelo credor Travessia, a suspensão da AGC pelo prazo de 30 dias.

Submetida à votação a proposta de suspensão da Assembleia, a deliberação foi APROVADA pelos credores presentes, por 84% dos votos por cabeça (21 votos SIM contra 4 votos NÃO, com 3 abstenções) e 91,05% dos créditos votantes (R\$ 5.290.206.044,35 em favor da suspensão), ficando a Assembleia Geral de Credores SUSPENSA para o dia 26 de junho de 2026 (26/06/2026), às 10h00min, com início do credenciamento às 09h00min, na mesma plataforma virtual Assembled.

A Administração Judicial informou que a Ata estará em, no máximo, 48 horas, disponível no site www.pansieradvogados.com.br.

A presente Ata de Assembleia Geral de Credores finda e encerrada e vai assinada pelo Presidente, pela Recuperanda, pelo Secretário, dispensando-se a assinatura de demais testemunhas, ante a gravação do ato.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026.



FLÁVIO PANSIERI
OAB/PR 31.150



OTÁVIO BAPTISTA
OAB/PR 86.785
CORECON/PR 00003-Me